



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1392

Ji-Paraná (RO), 14 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÕES DA CPPAD.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ERRATA DE ATO CONCESSOR.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-14221/2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito/CPL
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente (impressora)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1069/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 129/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de material permanente (impressora)**, conforme Projeto Básico e anexos (fls. 04/06), para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Correia & Porfírio Ltda-EPP**, no valor total **R\$ 2.980,00** (dois mil, novecentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7389/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (filtros)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (filtros), constante do Registro de Preços nº 016/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 1.900/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 11.369,74** (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Hidrocomp Peças e Serviços Ltda-ME, no valor de **R\$ 1.399,20** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
O.S Comércio de Lubrificantes Ltda, no valor de **R\$ 5.044,62** (cinco mil e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Elvis Dias de Souza Ltda, no valor de **R\$ 655,00** (seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Lisamar Comércio e Serviços Ltda-ME, no valor de **R\$ 4.270,92** (quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13110-2012

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição e implantação de Ponto Eletrônico (relógio de ponto biométrico)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 046/CPL/PMJP/2012.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico nº 1071/PGM/2012, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1339-2011 Vol I e II

INTERESSADO: DECOM
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de Dívida.

De acordo com manifestação do Departamento de Comunicação Social e Parecer Jurídico nº 1070/PGM/2012 (fls. 336/337), **AUTORIZO** emissão de empenho no montante de **R\$ 22.470,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), referente Nota Fiscal nº 002071, às fls. 325, em favor da Empresa **C.P. de Rondônia Ltda-ME**.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6997/2012

INTERESSADA: PGM
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)

Acolho o Parecer Jurídico nº 1068/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 037/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios)**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 04/09), a fim de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 30.261,70** (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), sendo:
Anexo I – no valor de **R\$ 24.968,80** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);
Anexo II – no valor de **R\$ 4.011,70** (quatro mil e onze reais e setenta centavos);
Anexo III – no valor de **R\$ 1.281,20** (um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11210/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMOSP
ASSUNTO: Pavimentação em bloco de concreto hexagonal de vias públicas

Acolho o Parecer Jurídico nº 1051/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Tomada de Preços nº 008/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em bloco de concreto hexagonal de vias públicas**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha de custo, cronograma físico-financeiro, plano de trabalho, memória de cálculo e projetos/plantas (fls. 02/78), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, no valor total de **R\$ 1.028.749,50** (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

INABILITE-SE à empresa **JR Construções e Terraplanagem Ltda-EPP**, por descumprir o item 3, inciso III, letra b e a empresa **Construlimpa Construções e Limpeza Ltda**, por descumprir o item 3, inciso III, letra c.1 e c.2 do Edital.

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.17661/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
65	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE	
SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD		21.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
290	26.782.1011.2037.2037	Manut. Recup.	
Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas		45.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
76	04.122.2004.2012.3112	F O P A G -	
SEMAD	-21.000,00		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
293	26.782.1011.2038.2038	Manut. Recup.	
Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais		-45.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17662/GAB/PMJP/2012

76

04.122.2004.2012.3112

FOPAG-SEMAD

DECRETO N. 17665/GAB/PMJP/2012

-1.000,00

Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001

Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17664/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aproximação da Semana da Pátria, que comemora a Independência do Brasil,

Considerando a necessidade de organizar-se a programação das festividades comemorativas de tão importante data para o nosso País, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, constante no ofício nº 219/12/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

*Alexandra Ortiz Shumacher
Adriana Martinelli Cavalcante
Ailton de Jesus
Alessandra Baldissera
Aparecida Heleni de Freitas
Aurea Fabricia Vieira Silva
Brás Fernandes da Silva
Edmilson de Almeida
Elias Gonçalves Bueno Airis
Gicelma Pereira Dias
Jairo Teixeira dos Santos
Cap. PM João Magalhães Pinto
Ten Cel PM José Maria de Vasconcelos Filho
1º Ten BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino
Maria de Fátima Silva
Maria Gorete Lara
Marion Disnei da Silva Mello
Miriam Godoi Ricci
Noemi Brizola
Maj PM Aviador Ozziel Basílio Paradelo
Raquel Queiroz Lopes
Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Rosiane de Souza Vilhena
Suzana Rocha de Souza
Zózimo Ivan dos Santos*

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17662/GAB/PMJP/2012

76

04.122.2004.2012.3112

FOPAG-SEMAD

DECRETO N. 17665/GAB/PMJP/2012

-1.000,00

Fixas - Pessoal Civil

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001

Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17664/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a aproximação da Semana da Pátria, que comemora a Independência do Brasil,

Considerando a necessidade de organizar-se a programação das festividades comemorativas de tão importante data para o nosso País, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação, constante no ofício nº 219/12/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora das Festividades alusivas à Semana da Pátria, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

*Alexandra Ortiz Shumacher
Adriana Martinelli Cavalcante
Ailton de Jesus
Alessandra Baldissera
Aparecida Heleni de Freitas
Aurea Fabricia Vieira Silva
Brás Fernandes da Silva
Edmilson de Almeida
Elias Gonçalves Bueno Airis
Gicelma Pereira Dias
Jairo Teixeira dos Santos
Cap. PM João Magalhães Pinto
Ten Cel PM José Maria de Vasconcelos Filho
1º Ten BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino
Maria de Fátima Silva
Maria Gorete Lara
Marion Disnei da Silva Mello
Miriam Godoi Ricci
Noemi Brizola
Maj PM Aviador Ozziel Basílio Paradelo
Raquel Queiroz Lopes
Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Rosiane de Souza Vilhena
Suzana Rocha de Souza
Zózimo Ivan dos Santos*

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Nomeia Jeydson Marcelo Araújo Miranda, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o afastamento da servidora Rosinéia Silva Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Recursos Humanos, para gozo de férias de 30 dias e para licença maternidade de 120 dias, garantida pelo artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal;

Considerando que o afastamento da titular do CGRHA, dar-se-á no período de 06 de agosto de 2012 a 06 de janeiro de 2013, e

Considerando que as atividades administrativas da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, não podem sofrer solução de continuidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jeydson Marcelo Araújo Miranda**, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, durante o período de afastamento da servidora Rosinéia Silva Oliveira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÕES CPPAD

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-7229/2010

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADA: ANDREA DE CÁSSIA ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA.
NOTIFICADA: ELAINE APARECIDA FRETOLA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua D, n.202 – BNH (Mário Andreaza)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** a senhora **ELAINE APARECIDA FRETOLA**, para comparecer à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado, o dia **22 de agosto de 2012**, às **9 hs**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 10 de agosto de 2012.

Elecir Batista da Silveira

Presidente da CPPAD

Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Marcos Pereira do Nascimento.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 1305/2012 – PJJ, da 1ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná, através do qual solicita providências quanto à conduta de médico plantonista do HMJP;

Considerando a denúncia anexa ao mencionado ofício, promovida pelo senhor Edimar Ferreira Soares, relativamente a falta de atendimento por parte do médico Marcos Pereira do Nascimento, e

Considerando que tais fatos não devem ocorrer nos organismos de saúde do Município de Ji-Paraná, tendo em vista que os médicos são pagos para prestar atendimento satisfatório a nossa população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Marcos Pereira do Nascimento**, matrícula nº 92055, objetivando a completa apuração dos fatos constantes nos presentes autos, com o rigor que o fato merece.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO N.17663/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02.04.01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.2004.2011.3311	MANUT. DE SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEMAD	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02.04.01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
----------	---



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-7229/2010

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADA: ANDREA DE CÁSSIA ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA.

NOTIFICADA: FRANCIELLE LOVO VIEIRA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Jerusalém, 209 – Parque dos Pioneiros

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** a senhora **FRANCIELLE LOVO VIEIRA**, para comparecer à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado, o dia **22 de agosto de 2012**, às **10 hs**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 10 de agosto de 2012.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-7229/2010

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADA: ANDREA DE CÁSSIA ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA.

NOTIFICADA: VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 22 de Novembro, 882, Casa Preta.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** a senhora **VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES**, para comparecer à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado, o dia **22 de agosto de 2012**, às **11 hs**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 10 de agosto de 2012.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

NOTIFICAÇÃO

PAD N. 1-7229/2010

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADA: ANDREA DE CÁSSIA ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA.

NOTIFICADA: VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 22 de Novembro, 882, Casa Preta.

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, instalada nas dependências da Procuradoria-Geral do Município, sito à Av. Transcontinental, 2351, esquina com a rua Menezes Filho, 1º Andar, Bairro 02 de Abril, no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na pessoa de seu presidente, **NOTIFICA** a senhora **VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES**, para comparecer à sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no endereço supracitado, o dia **22 de agosto de 2012**, às **11 hs**, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

Ji-Paraná-RO, 10 de agosto de 2012.

Eleimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 15771/GAB/PMJP/2011

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 97/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº **14586/2012**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 13 dias do mês de agosto de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 096/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA**, CPF nº 033.891.878-71 RG nº 13928083 SSP/SP. Cargo/função: Secretária Municipal de Ação Social, lotado nos SEMAS, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13.451/2012**.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
02.08.01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

02.122 – Administração Geral

Projeto/atividade: 08.122.2042 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMAS.

Elementos de Despesas: 33.90.30. Material de Consumo-R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Elemento de Despesas: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

TOTAL GERAL: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Publicação de Edital de Comparecimento.

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sito à Rua Martins Costa nº 219, Bairro Vila João, nesta cidade, solicita o comparecimento da senhora **MARIA ROSA DE JESUS LIMA**, RG 8425147 SSP/RO, CPF nº 015.357.558-14, ex-servidora desta municipalidade, nomeada no cargo em comissão de Membro da CPL/EMTU, período de **01 a 31/07/2009**, junto a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da data da terceira publicação, para tratar de assuntos de interesses pessoais.

Ji-Paraná, 14 de Agosto de 2012.

Evandro Cordeiro Muniz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13771/GAB/PMJP/09

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia
Caixa Postal 268 - CEP: 78.960-000 - Fone (069) 422-1430 - Fax: (069) 422-2053
C.G.C 04.092.672/0001-25

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 046/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13110/SEMAD/12.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO)**, no valor estimado de **R\$ 76.536,00 (setenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **28 de Agosto de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 13 de Agosto de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

ERRATA DE ATO CONCESSOR



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

ERRATA DE ATO CONCESSOR DE PENSÃO

PORTARIA Nº 133/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social-FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 0042/2012, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º; inciso I e § 8º da Constituição da República, redação dada pelo EMC nº 41/03 e o artigo 42, I, § 3º, da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005, concede **PENSÃO VITALÍCIA**, a contar a partir de 29 de julho de 2012, a **MARIA AMELIA ALVES DA SILVA**, esposa do aposentado **MANOEL ALVES DA SILVA**, matrícula/cadastro de aposentado nº 10.087, falecido em 29/07/2012, passando a receber o valor de **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais), vantagem esta constante do ato inativatório de reajuste de proventos, Portaria nº 047/2012, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – FPS.

Onde se lê: 07 de julho de 2012
Leia-se: 07 de agosto de 2012

Ji-Paraná, RO, 13 de agosto de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto nº. 12813/GAB/PMJP/09

Publicação:
Período/Local:

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

** Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

** Peso superior a 50 kg;*

** Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

** Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

**Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

** Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

**Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.